



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.766, DE 2018
(Da Sra. Mariana Carvalho)

Obriga a instalação de tomadas de energia nas poltronas dos aviões.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei obriga as empresas aéreas realizarem a instalação de canais de energia em todas as poltronas das aeronaves que realizem voos comerciais nacionais.

Art. 2º. Ficam as empresas de linhas aéreas realizarem a instalação de dispositivo “tomadas” de energia em todas as poltronas das aeronaves que realizem voos comerciais em território nacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar as empresas de linhas aéreas adaptarem tomadas em todos os assentos para recarregar os aparelhos telefônicos moveis ou demais aparelhos que necessitam de energia.

Essa demanda, é necessária, pois em virtude da necessidade tecnológica para realizar ligações, auxílio de mapas, ou mensagens de segurança que devem ser encaminhadas por aparelhos telefônicos, e que necessitam de bateria ou energia para continuar funcionando.

A ideia é que os aviões de transporte coletivo tenham tomadas com pontos de energia elétrica com entrada para cabo USB para recarregar dispositivos móveis, como celulares, tablets e notebooks.

De forma que, a instalação das tomadas não deverá ter impacto na tarifa das passagens e seu uso também deverá ser gratuito para os usuários do transporte coletivo.

A possibilidade de recarregar celulares, tablets e notebooks nos aviões, possibilita atender as demandas fundamentais, bem como as resoluções das pendências profissionais, que poderão ser realizadas em trânsito deixando mais horas úteis ao cidadão.

Por fim, a importância desse projeto, é a sociedade se sentir confortável com o transporte, sabendo que em alguma necessidade mais assídua, poderá contar com essa nova exigência, em uma viagem ou curta.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2018.

Deputada **MARIANA CARVALHO**
PSDB/RO

FIM DO DOCUMENTO